



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

## PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Resolução nº 10, de 2023.

Autoria: Mesa.

Ementa: Altera a Resolução que institui a Política de Transparência, Dados Abertos e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo.

Relatoria: Vereador Genivaldo Paes.

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio de justificativa, os vereadores que compõem a Mesa encaminharam o Projeto de Resolução nº 10 de 2023, que Altera a Resolução que institui a Política de Transparência, Dados Abertos e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 15ª Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2023, o Presidente Gabriel Baierle designou como relator da proposição o Vereador Beto Scain, o qual exarou seu parecer favorável ao Projeto.

Não obstante, o Parecer Jurídico nº 120.2022 se manifesta sobre a forma do inc. VIII do art. 28 do Regimento Interno desta Casa, a qual traduz a propositura de projetos para organização, funcionamento e polícia da Câmara Municipal, sendo estas competências privativas da Mesa.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), e, o presidente, vereador Pedro Varela, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CTA trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.



## 2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a solucionar o seguinte problema: a presente proposição busca incluir o Diretor-Geral no Comitê de Transparência e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo (CTPC), além de delegar ao Diretor-Geral o cargo de presidência, sendo este responsável por coordenar os trabalhos do referido Comitê;

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: verifica-se que as alterações apresentadas pelo Projeto de Resolução, tem como objetivo adequar e melhorar a legislação que versa sobre os dados abertos desta Casa, além de delegar a competência ao Diretor-Geral da Casa;

c) é direcionada a adequação e melhorias frente a legislação que trata dos Dados abertos desta Casa;

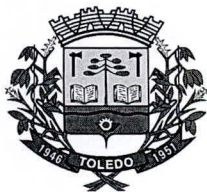
d) impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição, da seguinte forma: não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas.

Esclarecido os elementos supracitados, que demonstram a adequação, bem como, o funcionamento em harmonia entre atividades públicas, ratificado através do parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), além da disposição apresentada no Regimento Interno, a qual respeita todos os requisitos para a alteração da Resolução que institui a Política de Transparência, Dados Abertos e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo é que este relator conclui pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 10, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 15 de junho de 2023.

**GENIVALDO PAES**  
Relator



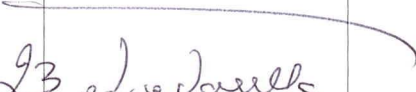
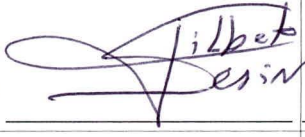
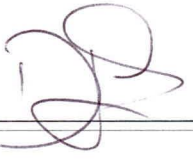
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0021

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Resolução nº 10, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PEDRO VARELA	15/06/23		
BETO SCAIN	15/06/23		
DAMIÃO SANTOS	15/06/23		
GERALDO WEISHEIMER	15/06/23	